



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA**  
**REGIONAL MINAS GERAIS**

**Para: Prof. Dr. Sigisfredo Luís Brenelli**

Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

**C/C: Associados ABEM Regional Minas Gerais**

**De: Profa. Dra. Helena Borges Martins da Silva Paro**

Diretora Regional de Minas Gerais da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

**Assunto: Relatório de atividades – Reunião temática sub-regional ABEM Minas Gerais “Saúde mental do estudante de medicina e Diretrizes Curriculares Nacionais: Propostas ABEM/MG**

**Prezado Presidente,**

Nos dias 15 e 16 de junho de 2018 aconteceu em Belo Horizonte, na sede da FAMINAS, a reunião temática “Saúde Mental do estudante de medicina e Diretrizes Curriculares Nacionais”.

O dia 15 de junho foi reservado para uma atividade de Desenvolvimento Docente relacionada ao tema “Saúde Mental do Estudante de Medicina” e contou com a presença dos professores Sérgio Baldassin (FMABC/FORSA-ABEM) e Renata Giaxa (UNIFOR/FORSA-ABEM), como palestrantes e facilitadores. Cerca de 50 professores de 14 escolas médicas mineiras estiveram presentes. No produto das discussões, ficou evidente a relevância da articulação e corresponsabilização do tripé IES-Docente-Discente para o enfrentamento e para a proposição de ações de desenvolvimento de REDES de apoio psicopedagógicas a estudantes e professores dos cursos de medicina.

No dia 16 de junho de 2018, coordenadores de curso, professores e estudantes de medicina de Minas Gerais, em quatro grupos de trabalho, elaboraram propostas de aprimoramento para as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de medicina.

As seguintes instituições estiveram representadas: UFOP, UFMG, UFU, FASEH, FAMINAS-BH, UNIFENAS-Alfenas, UNIFENAS-BH, UNIVALE – Governador Valadares, UFJF – Governador Valadares, FUNJOB – Barbacena, FCMMG, UFSJ – São João Del Rey, UFV, UNIPTAM – São João Del Rey, UNIPAM, UFVJM – Campus Teófilo Otoni e UNIVAÇO – Ipatinga.

Por meio do trabalho colaborativo, os participantes da reunião analisaram criticamente os avanços e as necessidades de aprimoramento das DCN e refletiram sobre a relação entre cultura, ambiente de ensino e qualidade de vida do estudante de medicina.

Dentre as prioridades de aprimoramento das DCN elencadas pelos grupos de trabalho, destacam-se a necessidade de inserção das dimensões da gestão do tempo e do autocuidado como competências do egresso. Os processos avaliativos dos estudantes

e dos cursos também foram priorizados nas discussões do encontro.

Estas foram as propostas elaboradas durante o encontro:

- Art. 2º. Parágrafo único – sugestão de redação:

“O curso de graduação em medicina deve ter carga horária **formal** mínima de 7.200 horas, **máxima 7.500 horas** e prazo mínimo de 6 anos para sua integralização”.

- Art 4º: Há um equívoco conceitual na definição do termo “Educação em Saúde” no texto das DCN<sup>1</sup>. De acordo com as competências específicas (“ações-chave”) estabelecidas no Capítulo I, Seção III das DCN, propomos a substituição do termo “Educação em Saúde” por “**Autogestão do conhecimento**”.

Sugestão de redação:

“Dada a necessária articulação entre conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas do egresso, para o futuro exercício profissional do médico, a formação do graduado em Medicina **contemplará as seguintes competências:**

I - Atenção à Saúde;

II - Gestão em Saúde; e

III – **Autogestão do conhecimento.**”

- Capítulo III – sugestão de redação: Dos conteúdos curriculares, do projeto pedagógico e dos processos avaliativos dos cursos de graduação em medicina

- Art. 27 – incluir parágrafo: “O currículo deve ser organizado com oferta de unidades curriculares eletivas, de maneira a permitir a flexibilização curricular de acordo com necessidades e interesses individuais do estudante.”

- Art. 28 – incluir parágrafos:

- A carga horária semanal de aulas teóricas e práticas não deve ultrapassar 32 horas, com exceção do estágio obrigatório em regime de internato, cuja carga horária é definida no Art. 24, § 10 desta Resolução. As atividades devem ser organizadas de forma a garantir turnos livres para o estudante.

- As instituições de ensino devem garantir carga horária computada no currículo, além dos turnos livres, para estudo autônomo do estudante.

- Art. 29 – incluir inciso:

XI – incluir dimensão do autocuidado, a partir da oferta de recursos para o

---

<sup>1</sup> A definição do termo “Educação em Saúde”, nos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) é: “A educação em saúde objetiva desenvolver nas pessoas um sentido de responsabilidade, como indivíduo, membro de uma família e de uma comunidade, para com a saúde, tanto individual como coletivamente”. No *Medical Subject Headings (MeSH)*, a definição de “Health Education” é: “Education that increases the awareness and favorably influences the attitudes and knowledge relating to the improvement of health on a personal or community basis”.

desenvolvimento pessoal e identidade profissional do estudante, em prol de seu bem estar físico e mental, enquanto estudante e futuro profissional de saúde.

- Art. 30: há que se discutir e estabelecer de quem será a responsabilidade da avaliação permanente da implementação e do desenvolvimento das DCN nos cursos de graduação em medicina.

- Art. 31 – sugestão de redação: As avaliações dos estudantes basear-se-ão em conhecimentos, habilidades e atitudes, tendo como referência as competências estabelecidas nesta resolução e **deverão ter caráter formativo e somativo, além de serem coerentes com as estratégias educacionais e cenários de aprendizagem de cada unidade curricular.**”

Incluir parágrafos:

- Os processos avaliativos dos estudantes nos componentes curriculares devem priorizar instrumentos de caráter processual, contextual e formativo.

- Para a avaliação somativa, os cursos de graduação em medicina devem dar preferência a sistemas binários de avaliação (suficiente/insuficiente).

Art. 37 – há que se rediscutir o componente “currículo” nos processos seletivos para os programas de residência médica junto à Comissão Nacional de Residência Médica.

- Incluir novo artigo (Capítulo III das DCN): “As instituições de ensino devem fomentar as redes de apoio psicossocial para a atenção integral à saúde dos estudantes (prevenção, promoção, acolhimento e encaminhamento)”.

Sabemos que o processo de aprimoramento das DCN a partir da participação efetiva da comunidade da educação médica brasileira é uma tarefa desafiadora e que exige ampla discussão. Agradecemos aos participantes desse encontro pela oportunidade de avançarmos nessa discussão e colocamo-nos à disposição para continuarmos esse debate!

**Belo Horizonte, 16 de junho de 2018.**



**Helena Borges Martins da Silva Paro**

Diretora Regional Minas Gerais

Associação Brasileira de Educação Médica